



LEI N.º- 1.063

SÚMULA: Denominando de “PATRÍCIO VIDAL DE BRAGA” Travessa Pública localizada no Bairro Figueira.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de PATRÍCIO VIDAL DE BRAGA, a Travessa Pública existente entre as Ruas Londrina e Maringá, no Bairro Figueira.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 254 de 17/04/78.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
03 de dezembro de 2.003.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal